



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3121 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do município de Paraibuna para o exercício de 2018.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Paraibuna	
Unidade:	02.09	Serviços de turismo cultura esportes e recreação	
Executora	02.09.01	Setor de turismo	
	010	Desenvolvimento turístico e cultural	
Projeto	1052	Obras do Portal da Cidade	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Recurso	02.100	Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo	R\$ 600.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Turismo, destinado a execução do **Projeto Portal da Cidade de Paraibuna – MIT**.

Parágrafo Único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 29 de junho de 2018.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araujo

Recepcionista